



TERMO ADITIVO Nº 04/2020 AO INSTRUMENTO DE CONVÊNIO Nº 03/2020, QUE ENTRE SI CELEBRAM O SERVIÇO DE ASSISTÊNCIA MÉDICA DE FRANCISCO MORATO – SAME/FM E O LAR ASSISTENCIAL SÃO BENEDITO.

Pelo presente instrumento e nos melhores termos de direito, de um lado, o **SERVIÇO DE ASSISTÊNCIA MÉDICA DE FRANCISCO MORATO – SAME/FM**, Autarquia Municipal regularmente inscrita no CNPJ (MF) sob nº. 59.045.351/0001-61, com endereço na Rua Avaré, nº. 152 – Bairro Parque Paulista – Francisco Morato/SP, neste ato representado pelo Superintendente do Serviço de Assistência Médica, Senhor **MARCELO SIMÕES**, brasileiro, solteiro, funcionário público, portador da cédula de identidade nº. 19.590.637-8-SSP/SP e regularmente inscrito no CPF (MF) sob nº. 259.201.178-18, de ora em diante denominado simplesmente **CONVENIENTE** e, de outro lado, o **LAR ASSISTENCIAL SÃO BENEDITO**, entidade particular sem fins lucrativos, com estatuto arquivado no Cartório de Registro de Pessoas Jurídicas de Franco da Rocha-SP, em 26.10.1984, sob o nº. 3.671, regularmente inscrito no CNPJ (MF) sob nº. 51.455.806/0001-05, estabelecido na Rua dos Cravos, nº. 230, Vila Espanhola - Francisco Morato/SP, neste ato representado por sua Presidente, Senhora **WALKIRIA GALERA BLANCO BLANCO**, portadora da cédula de identidade RG. nº. 2.970.555-1/SSP/SP, e regularmente inscrita no CPF/MF sob nº. 009.413.238-03, de ora em diante designado **CONVENIADA**, considerando o contido no expediente próprio e em especial o contido no Processo nº 1077/2020, e de comum acordo, resolvem ADITAR, o presente CONVÊNIO para nele constar:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO DO TERMO ADITIVO

1.1 O presente aditamento tem a finalidade de acrescentar ao objeto do CONVÊNIO o repasse referente à Portaria nº 1.393, de 21 de Maio de 2020 que “Dispõe sobre o auxílio financeiro emergencial às santas casas e aos hospitais filantrópicos sem fins lucrativos, que participam de forma complementar do Sistema Único de Saúde (SUS), no exercício de 2020, com o objetivo de permitir-lhes atuar de forma coordenada no controle do avanço da pandemia da Covid-19” e, autorização legislativa Lei Municipal Nº 3.106/2020 de 28 de Maio de 2020.

1.2 O repasse estabelecido na Portaria nº 1.393, de 21 de Maio de 2020, deverá ser aplicado pela Conveniada obrigatoriamente, na aquisição de medicamentos, suprimentos, insumos e produtos hospitalares para o atendimento adequado à população, na aquisição de equipamentos e na realização de pequenas reformas e adaptações físicas para aumento da oferta de leitos, bem como no respaldo ao aumento de gastos que as entidades terão com a definição de protocolos

assistenciais específicos para enfrentar a Pandemia da Covid-19 e, ainda, com a contratação e o pagamento dos profissionais de saúde necessários para atender à demanda adicional, sendo destinado ao LAR ASSISTENCIAL SÃO BENEDITO o valor de R\$ 221.280,90 (Duzentos e vinte e um mil duzentos e oitenta reais e noventa centavos).

1.3 O valor estabelecido na cláusula 1.2 será pago a Conveniada conforme determina o Artigo 4º “caput” da Portaria nº 1.393, de 21 de Maio de 2020, após a assinatura do presente Termo Aditivo, mediante solicitação enviada pela **CONVENIADA**, via ofício direcionado ao gestor do Convênio.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA DESPESA

2.1 As despesas para cobrir o presente Termo Aditivo serão cobertas pela seguinte dotação orçamentária:

Identificação da Despesa - Dotação Orçamentária nºs.

03.01.00	SAME - SERVIÇO DE ASSISTÊNCIA MÉDICA DE FRANCISCO MORATO
03.01.01	SAME - SERVIÇO DE ASSISTÊNCIA MÉDICA DE FRANCISCO MORATO
10.122.0011.2037	ENFRENTAMENTO À COVID 19
3.3.50.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO – PESSOA JURÍDICA

DESTINAÇÃO DE RECURSO

05.312.019 – CORONAVIRUS – COVID-19

CLÁUSULA TERCEIRA – DO FUNDAMENTO JURÍDICO

3.1. O presente termo aditivo decorre de autorização do Superintendente do SAME/FM exarada no Processo nº 1077/2020, e encontra amparo legal na Portaria nº 1.393, de 21 de Maio de 2020 e na Lei Municipal nº 3.106/2020 de 28 de Maio de 2020.

CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA DESTES ADITAMENTO

4.1. O presente aditamento entrará em vigor na data de sua assinatura e terá seu termo em 31/12/2020.

CLÁUSULA QUINTA – DA FISCALIZAÇÃO

5.1. O SAME/FM reserva-se o direito de exercer a mais ampla e completa fiscalização dos trabalhos.

5.2. A fiscalização exercida pela Superintendência de Serviço de Assistência Médica de Francisco Morato SAME/FM, não retira nem diminui a responsabilidade da CONVENIADA.

CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

6.1. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no Convenio inicial no que não colidirem com o presente aditamento.


6.2. E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONVENIENTE e CONVENIADA, e pelas testemunhas abaixo.

Francisco Morato, 05 de Junho de 2020.


MARCELO SIMÕES
=Superintendente do SAME/FM=


WALKIRIA GALERA BLANCO BLANCO
=Presidente Lar Assistencial São Benedito=

TESTEMUNHAS:

1) Nome: Carolina Lenno Nes Peres  RG: 34568854-5

2) Nome: João RG: 34777189-0



TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

MUNICÍPIO DE FRANCISCO MORATO

CONVENIENTE: SAME/FM - Serviço de Assistência Médica de Francisco Morato.

CONVENIADA: Lar Assistencial São Benedito - Santa Casa de Misericórdia de Francisco Morato.

CONVÊNIO Nº 03/2020 - TERMO ADITIVO Nº 04/2020

OBJETO: Atendimento médico hospitalar aos usuários do Sistema Único de Saúde – SUS, internações hospitalares, atendimento ambulatorial e de especialidades médicas, Exames de Mamografia Digital e, Atendimento de Fisioterapia Neurológica e Ortopédica, conforme Plano de Trabalho.

OBJETO DO TERMO: Acrescentar ao objeto do CONVÊNIO o repasse referente à Portaria nº 1.393, de 21 de Maio de 2020 que “Dispõe sobre o auxílio financeiro emergencial às santas casas e aos hospitais filantrópicos sem fins lucrativos, que participam de forma complementar do Sistema Único de Saúde (SUS), no exercício de 2020, com o objetivo de permitir-lhes atuar de forma coordenada no controle do avanço da pandemia da Covid-19” e, autorização legislativa Lei Municipal Nº 3.106/2020 de 28 de Maio de 2020.

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido estará sujeito a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraído cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, conforme dados abaixo indicados, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCE/SP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) Qualquer alteração de endereço – residencial ou eletrônico – ou telefones de contato deverá ser comunicada pelo interessado, peticionando no processo.



2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

Francisco Morato, 05 de Junho de 2020.

GESTOR DO CONVÊNIO:

Nome: CAROLINA FERREIRA NEVES PEREIRA
Cargo: DIRETOR TÉCNICO
CPF: 222.925.708-07- RG: 34.568.854-5-SSP/SP
Data de Nascimento: 11/11/1981
Endereço residencial: RUA: SÃO JOSÉ, N° 34 - CENTRO – CAIEIRAS/SP
E-mail pessoal: dr_carolzinha@yahoo.com.br
Telefone: (11) 9 6456-4444

Assinatura: _____

Responsáveis que assinaram o ajuste:

PELO ÓRGÃO PÚBLICO CONVENIENTE:

Nome: MARCELO SIMÕES
Cargo: SUPERINTENDENTE DO SAME
CPF: 259.201.178-18 - RG: 19.590.637-8-SSP/SP
Data de Nascimento: 25/08/1971
Endereço residencial: Rua Dos Ipes, N° 11 - Jardim Timbara - Campo Limpo Paulista/SP.
E-mail institucional: same@franciscomorato.sp.gov.br
E-mail pessoal: marcelo.simoes@franciscomorato.sp.gov.br
Telefone(s): (11) 99750-2174

Assinatura: _____

PELA ENTIDADE CONVENIADA:

Nome: WALKIRIA GALERA BLANCO BLANCO
Cargo: PRESIDENTE
CPF: 009.413.238-03 - RG: 2.970.555-1-SSP/SP
Data de Nascimento: 02/04/1960
Endereço residencial: Rua João Mendes Junior, nº 632 – Centro – Francisco Morato/SP.
E-mail institucional: lasb_fmorato@ig.com.br
E-mail pessoal: walkiria.galera@hotmail.com
Telefone(s): (11) 4489-8578

Assinatura: _____